

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 037/1999

**AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
NO DISTRITO DE ITAPERUNA, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,
autorizado a doar ao Senhor Joel Soares Quirino, uma área de terra
medindo 200,00m²(duzentos metros quadrados) que será desmembrada de
uma área maior medindo 1.540,00m²(hum mil, quinhentos e quarenta
metros quadrados), na Rua Principal, Distrito de Itaperuna, pertencente ao
Município.*

*Art. 2º Fica terminantemente proibida a transferência do
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel
seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo
Município, independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de maio de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal